



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 014 /2018

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 914	Fls. 020	Livro 012
Marilândia - ES - Em: 27/02/2018		

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento do Poder Legislativo, rubrica orçamentária para custear despesa com benefícios assistenciais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 010010103100012.002 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 23 de fevereiro de 2018.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I**

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
010	CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA		
01	CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA		
01	LEGISLATIVA		
031	AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2.002	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.08.000	Outros Benefícios Assistenciais	1000	1.000,00

8